

1.1 A presente renovação está amparada no art. 84 e 104, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula terceira da ata em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada no contrato em epígrafe, passando de DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA para DOMINI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, sem prejuízo da continuidade na prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 01/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a renovação da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade contínua da prestação dos serviços de controle de almoxarifado, apoio à administração de materiais e supervisão dessas atividades. Tais serviços são essenciais para assegurar a adequada gestão dos estoques, o correto fluxo de materiais e o suporte operacional às unidades administrativas, contribuindo para a eficiência e regularidade das atividades institucionais. Ademais, a contratação por meio da ARP tem se mostrado vantajosa, tanto sob o aspecto operacional quanto econômico, e a empresa registrada vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas.

4.2 A alteração da ata justifica-se por solicitação expressa da atual contratada, em razão do 7º Aditivo ao seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 17/07/2025, por meio do qual foram modificadas sua razão social e sua atividade econômica principal (CNAE).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ARP ora aditada, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
(ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)

DOMINI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
(DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS)

Extrato

Fortaleza, 26 de agosto de 2025

TERMO DE DEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PGA Nº 09.2025.00023081-6

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NATEC
OBJETO E FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA DA
EMPRESA ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO
DE 2 (DOIS) SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ NO CURSO “FUNDAÇÕES DE

APOIO”, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE
SETEMBRO DE 2025, NA MODALIDADE ONLINE, COM
CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS/AULA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 06.928.790/0001-56

CONTRATADO: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA -
CNPJ Nº 08.942.423/0001-32

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.694,00 (SEIS
MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS
TERMOS DO ART. 72 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Extrato Nº 0075/2025/SEPLAN

Fortaleza, 27 de agosto de 2025

INSTRUMENTO: 1º ADITIVO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2024. PROCESSO:
09.2025.00016806-0. PARTÍCIPES: Ministério Público do
Estado do Ceará, CNPJ nº 06.928.790/0001-56; Ministério
Público do Estado de Amazonas, 04.153.748/0001-85.
OBJETO (Cláusula Primeira): Em conformidade à Cláusula
Quinta do instrumento original, constitui objeto do presente
termo aditivo a cessão de soluções que envolvam extração de
informações originadas do SAJ-MP, em especial a emissão de
certidões negativas extrajudiciais no âmbito do SAJ-MP.
PRAZO DE VIGÊNCIA (Cláusula Terceira): O prazo de
vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original
permanece inalterado, perfazendo 60 (sessenta) meses, a contar
de 25 de julho de 2024 (data de publicação no Diário Oficial do
MPCE). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral
de Justiça Ministério Público do Estado do Ceará. Leda Mara
Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas. FONTE:
SEPLAN/MPCE.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução Nº 155/2025-OECPJ

Fortaleza, 27 de agosto de 2025

Altera a Resolução nº 108/2023 do Órgão Especial do Colégio
de Procuradores de Justiça, que regulamenta as atribuições das
Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 31, inciso II, “d” c/c art. 64, §2º e art. 65, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Iguatu, nos termos do art. 31, inciso II, alínea d e do art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a recente notícia na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acerca da instalação da Vara de Família e Sucessões na Comarca de Iguatu no dia 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a atual divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu definida pela Resolução nº 108/2023 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECPJ);

CONSIDERANDO a necessidade de ser prevista, na referida divisão de atribuições, a atuação judicial perante a Vara de Família e Sucessões a fim de manter isonômica a distribuição da demanda de trabalho entre os membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atribuições das Promotorias de Justiça de Iguatu e de conferir maior eficiência na atuação funcional dos membros do Ministério Público, sempre que possível, garantindo-se a máxima especialização;

CONSIDERANDO reunião ocorrida com Promotores de Justiça atuantes na Comarca de Iguatu, no dia 09 de julho de 2024, acerca da instalação da nova unidade judiciária e da necessidade de readequação das atribuições ministeriais;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 108/2023 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigor com as seguintes alterações, revogando-se o item “4” da alínea “b”, do inciso III, do art. 1º, renumerando-se o atual item “5” da referida alínea, como item “4”:

“Art. 1º [...]

I - [...]

a) atuar judicialmente perante a 1ª Vara Criminal;

[...]

II - [...]

a) atuar judicialmente perante a Vara de Família e Sucessões;

b) [...]

[...]

5) defesa da família;

[...]

III - [...]

a) atuar judicialmente perante a 1ª e a 2ª Varas Cíveis;

b) [...]

[...]

3) defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;

[...]

4) criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020.

IV - [...]

a) atuar judicialmente perante a 2ª Vara Criminal;

b) [...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Francisco Osiete Cavalcante Filho
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 4331/2025/SEGE
Fortaleza, 26 de agosto de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00079096/2025-03;
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PRISCILA RAYANA DE MEDEIROS SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Santa Quitéria, a partir de 27/08/2025 a 29/08/2025, em face do afastamento do (a) Promotor(a) de Justiça JOSE LUCIANO DA SILVA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 4332/2025/SEGE
Fortaleza, 27 de agosto de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00079112/2025-56,
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PRISCILA RAYANA DE MEDEIROS SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a partir de 27/08/2025 a 29/08/2025, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça JOSE LUCIANO DA SILVA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 4333/2025/SEGE
Fortaleza, 26 de agosto de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00079117/2025-18;
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ALEX BRUNO PINTO MATTOS, titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas, a partir de 27/08/2025 a 29/08/2025, em face do afastamento do (a) Promotor(a) de Justiça JOSE LUCIANO DA SILVA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

